



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 28/2024

REF. PROJETO DE LEI Nº 30/2024

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real sobre os salários dos empregados públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a todos os empregados públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, revisão salarial de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), a título de recomposição inflacionária apurada no ano de 2023, de acordo com o direito previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica também concedido aumento real de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento) sobre os salários dos empregados públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2024.

São Pedro, 06 de março de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário